



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

CERTIDÃO

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

certifico que

nº 1.130/2024

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande-MG

em 01/07/2024

Edson Sabino de Lima
Responsável

LEI Nº 1.130 DE 1 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE
2024, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu, sr. Edson Sabino de Lima, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
267	02.05.01.10.302.1001.1358.4.4.90.52.00	R\$625.175,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- I. O superávit financeiro;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV. O produto de operações de crédito autorizadas, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V. Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Edson Sabino de Lima

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande